

Tabela de desconto previdenciário desde 1º.01.2018 - Segurados empregado, doméstico e trabalhador avulso

Por meio da [Portaria MF nº 15/2018](#), o Ministério da Fazenda publicou a tabela de salários-de-contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso para fatos geradores que ocorrerem a partir da competência janeiro/2017, reajustou em 6,58% os benefícios mantidos pela Previdência Social, definiu os valores das cotas do salário-família e revogou, expressamente, a [Portaria MF nº 8/2017](#), que dispunha sobre os mencionados valores para 2017.

Dentre outras disposições estabelecidas pela citada Portaria, destacamos:

a) o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 anos de idade ou inválido de qualquer idade, desde 1º.01.2018:

- R\$ 45,00 para o segurado com remuneração mensal, não superior a R\$ 877,67;
- R\$ 31,71 para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 877,67 e igual ou inferior a R\$ 1.319,18;

b) a tabela de contribuição previdenciária dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso, para pagamento de remuneração a contar de 1º.01.2018, conforme segue:

Salário-de-contribuição (R\$)	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS
até 1.693,72	8%
de 1.693,73 a 2.822,90	9%
de 2.822,91 a 5.645,80	11%

c) a tabela do fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de janeiro/2018, conforme segue:

Data de início do benefício	Reajuste (%)
até janeiro/2017	2,07
em fevereiro/2017	1,64
em março/2017	1,40
em abril/2017	1,07
em maio/2017	0,99

em junho/2017	0,63
em julho/2017	0,93
em agosto/2017	0,76
em setembro/2017	0,79
em outubro/2017	0,81
em novembro/2017	0,44
em dezembro/2017	0,26

Fonte: **Editorial IOB**